



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

---

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
PERÍODO: JANEIRO À JUNHO DE 2024**

**Introdução:**

Em cumprimento ao artigo 2º, inciso LII, da Resolução nº 264/2019 que criou e disciplinou o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988 e artigos 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, vimos apresentar relatório de Controle Interno referente ao período de JANEIRO À JUNHO DE 2024.

À grosso modo, não temos conhecimento de que nenhum fato relevante ocorreu no período que merecesse uma fiscalização mais ostensiva deste Controle. Desta forma faremos um apanhado de todo período acima citado.

**Observações:**

Temos conhecimento de que a recomendação dada por esta Comissão em seus últimos relatórios no que diz respeito ao Concurso Público nº 01/19 de provas e títulos no âmbito do Legislativo Municipal, para preenchimento do cargo de Analista Contábil Financeiro, foi acatado pela Presidência que procedeu a convocação da candidata que logrou êxito no referido concurso senda ela empossada e já está em efetivo exercício do cargo.

Ao analisarmos os valores da devolução dos recursos para a Prefeitura, podemos perceber que foi devolvido antecipadamente o montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), mas também tivemos acesso à proposta orçamentária do Legislativo para o exercício de 2025 e percebe-se que a Mesa acatou nossa recomendação e manteve o mesmo valor previsto para 2024 não havendo nenhum aumento do duodécimo para 2025, para evitarmos comprometimento das contas públicas da Administração Municipal e a proposta está elaborada mais dentro da realidade da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

**Dados financeiros da Câmara Municipal, referente ao período de Janeiro a Junho de 2024.**

<b>Título</b>	<b>Valor – R\$</b>
Repasso da Prefeitura para a Câmara (Duodécimo)	1.770.000,00
Despesa Liquidada	974.091,64
Devolução de Recursos da Câmara para a Prefeitura	200.000,00
Gastos com Pessoal Percentual	1.697.055,82 <b>2,11%</b>
Despesas com Diárias	4.525,14
Despesas com Publicidade	675,00

Podemos constatar que todos vencimentos e os encargos sociais foram pagos e recolhidos pontualmente. O Departamento Pessoal desde 2024 está enviando à contento as informações do *e-social* conforme determinação legal.

Este Controle registra dois pontos em relação à servidores:

- 1) De boa fé, houve um erro quanto à diferença à ser paga à título de complementação de aposentadoria à Servidora Maria da Glória Ferreira. Após detectado o erro, de que estaria sendo paga à maior devido a documentação apresentada por sua procuradora legal, foi feito um acordo de devolução dos valores e posteriormente já foi devidamente quitada a diferença conforme documentação em anexa;
- 2) Também, após relatório emitido pela empresa de Segurança do Trabalho CEMETRA, foi recomendado à Presidência o pagamento do adicional de insalubridade às servidoras que desempenham os serviços de limpeza de sanitários neste prédio público visto o grande fluxo de pessoas no local. O benefício passou a ser pago integralmente no mês de junho e os valores retroativos estão sendo analisados pelos setores Jurídico e de Pessoal tendo em vista os requerimentos das servidoras apresentados à Câmara.

Todas as diárias de viagem receberam as devidas análises documentais. Este conselho recebeu esclarecimentos faltosos acerca de uma diária do Vereador Roberto Vieira feita a Brasília em 2023, estes estão anexados ao processo de prestação de contas.

No período não houve adiantamento de recursos para pronto pagamento.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

Por amostragem constatamos que as despesas foram previamente orçadas, empenhadas e liquidadas obedecendo a Legislação pertinente.

Também pudemos constatar que, no que coube, a Câmara Municipal em 2024 já colocou em aplicação a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

### **Recomendação:**

Recomendamos maior eficácia por parte das anotações no bloco de controle da utilização do veículo do Legislativo.

Estas são as nossas considerações do período de 01.01.24 à 30.06.24.

Itaú de Minas, em 31 de Julho de 2024.

**Angelita Maria Oliveira Lima**  
**Presidente do CI**

**Lucy Aparecida de Avelar Aragão – Vice- Presidente do CI**

**Marivalda Israel Machado de Souza – Membro do CI**

**GEOVAN DOS SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal/Exercício 2024**

Declaro que estou ciente de todas as informações contidas neste relatório, tendo inclusive recebido uma cópia do mesmo.